



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

**EDITAL n º: 47/2025**  
**Processo:23355.002071/2025-99**

## **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS**

*O presente Edital tem como objetivo regulamentar as atividades do concurso de fotografia, inserido nas ações de educação patrimonial promovidas pelo projeto de extensão*

**PATRIMONIF**

### **1. OBJETIVO DO CONCURSO**

1.1 O concurso de fotografia tem como propósito estimular a valorização e a preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Barbacena, incluindo o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Barbacena.

As propostas deverão ser compostas por quatro fotografias autorais: duas que retratem espaços do *Campus* e duas que representem patrimônios históricos, culturais ou arquitetônicos da cidade de Barbacena.

Por meio do olhar fotográfico, busca-se fortalecer os laços afetivos da comunidade com esses espaços, incentivando a conscientização sobre sua importância e promovendo a apreciação de sua identidade e memória. As imagens devem evidenciar a relação entre o indivíduo e o ambiente, valorizando elementos que compõem a história e a vivência coletiva tanto no contexto acadêmico quanto urbano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*CAMPUS BARBACENA*

## 2. TEMA

2.1. O concurso propõe um olhar fotográfico sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Barbacena, incentivando novas formas de enxergar e valorizar os espaços que compõem a identidade da cidade. A sede do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais também faz parte desse recorte, reforçando sua importância no contexto local. Além de estimular a criatividade e a conexão com o patrimônio, o concurso incentiva o **uso da Wikimedia** como ferramenta para divulgar Barbacena sob diferentes perspectivas. Essa iniciativa integra as ações do projeto “*A Cidade Somos Nós*”, que busca ampliar a presença da cidade em plataformas colaborativas de conhecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O candidato pode optar por fotografar a sede em sua totalidade, não se limitando apenas ao símbolo artístico da cidade, como a torre, mas explorando todos os ângulos, espaços e detalhes do entorno da sede, valorizando a diversidade de perspectivas que o local oferece.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente concurso destina-se exclusivamente a alunos regularmente matriculados e com vínculo ativo nos cursos técnicos de nível médio integrado em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Agroindústria, Hospedagem e Química.

3.2 É vedada a participação da comissão organizadora e avaliadora do concurso e **membros** da equipe do Projeto de Extensão “PATRIMONIF”.

3.3 O autor é o proprietário da fotografia e detém os direitos autorais intransferíveis sobre ela.

3.4 É **vedada** a cópia de fotografias de terceiros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*CAMPUS BARBACENA*

3.5 Todos os participantes cedem os direitos de uso das fotografias ao projeto de extensão “**PATRIMONIF**” do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena.

3.6 É expressamente proibido o plágio total ou parcial de qualquer conteúdo disponível na internet, incluindo textos, imagens ou qualquer outro material protegido por direitos autorais, conforme estabelecido na **Lei nº 9.610/1998** (Lei de Direitos Autorais).

3.7 A fotografia submetida deve ser **autoral**, ou seja, tirada pelo próprio participante, sem o uso de imagens retiradas da internet, bancos de imagens ou de terceiros. Ressalta-se que a fotografia deve ser colorida.

3.8 O uso indevido de material protegido por direitos autorais poderá resultar em **desclassificação imediata** e demais sanções cabíveis.

3.9 Não caberá recurso em caso de **desclassificação** conforme o item **3.7**.

#### **4. DO ENVIO DAS FOTOGRAFIAS**

4.1 As inscrições **serão** realizadas a partir do dia 02/09/2025 e se encerrará às 23:59 horas do dia 30/09/2025, através do formulário eletrônico - Google Forms - disponibilizado através

do.

link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScno8qWiW0l8czbRL8GqO08BINk4tjO5fq6UaJAfquZn1WbDg/viewform>

4.2 As inscrições recebidas após o dia 30/09/2025 serão **desclassificadas**

4.3 O participante poderá participar das duas categorias submetendo apenas 02 (duas) fotos do *Campus* e 02 (duas) fotos dos patrimônios de Barbacena.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
***CAMPUS BARBACENA***

4.4 A fotografia deverá ser enviada em formato **paisagem**, garantindo que a imagem esteja adequadamente enquadrada para avaliação.

4.5 Sobre a Participação no Concurso:

- I. O candidato deverá fornecer um e-mail para contato.
- II. O candidato deverá fornecer um perfil no Instagram.
- III. O candidato deverá **seguir** a página oficial do projeto (**@patrimonif**), **curtir** as publicações relacionadas ao concurso e se manter ativo nas redes sociais do projeto.
- IV. A fotografia deverá ser enviada por meio de uma aba no formulário.
- V. O candidato deverá fornecer uma **descrição** do local onde a fotografia foi tirada, sendo obrigatório que a imagem tenha sido registrada dentro dos limites da sede. E para ambas fotografias, deverá fornecer a **data** de registro das mesmas.
- VI. A fotografia deverá ser publicada na plataforma **Wikimedia Commons**, seguindo todas as normas impostas pelo próprio site. O projeto avaliará o conteúdo **final dessa etapa**.
- VII. O candidato deverá fornecer as **coordenadas** geográficas do local da foto. Caso não saiba como obtê-las, o projeto **disponibilizará** um tutorial em suas redes sociais. Se houver dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a equipe pelo e-mail ([patrimonif@gmail.com](mailto:patrimonif@gmail.com)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*CAMPUS BARBACENA*

VIII. Caso o candidato não consiga enviar a fotografia de forma acessível, deverá procurar a equipe do projeto pelo e-mail (patrimonif@gmail.com), solicitando o envio da foto. No assunto do e-mail, deverá constar “CONCURSO DE FOTOGRAFIA | NOME DO CANDIDATO”, detalhando o motivo pelo qual não foi possível enviar a foto, sendo este motivo plausível e passível de análise pela equipe organizadora. Caso o motivo não seja considerado plausível, a equipe terá a autoridade para decidir sobre a eliminação do candidato, levando em consideração o contexto da justificativa fornecida. Vale ressaltar que o prazo deste item obedece ao cronograma oficial deste edital.

IX. A fotografia enviada deve obrigatoriamente estar relacionada ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*. Embora imagens da sede do campus sejam bem-vindas, a banca avaliadora valorizará com especial atenção àquelas que retratam outros espaços significativos da instituição, como o Núcleo de Zootecnia (NZ), o Núcleo de Agricultura (NA), áreas comuns, laboratórios, jardins, entre outros elementos que façam parte da vivência acadêmica. Além disso, o(a) candidato(a) poderá optar por fotografar elementos que representam o chamado patrimônio afetivo da cidade — ou seja, locais que tenham valor simbólico e emocional, mesmo que não sejam oficialmente reconhecidos como patrimônio público. Nestes casos, será necessário incluir um breve texto explicando o vínculo afetivo com o que foi retratado. Esse aspecto subjetivo e pessoal será considerado como critério complementar na avaliação.

X. O candidato poderá seguir o seguinte tutorial ([https://pt.m.wikiversity.org/wiki/Ficheiro:WikiConecta\\_-\\_tutorial\\_Commons.webm](https://pt.m.wikiversity.org/wiki/Ficheiro:WikiConecta_-_tutorial_Commons.webm)) para atender ao disposto no item VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

XI. O candidato deverá entregar o Termo de Cessão de Uso de Fotografias, constante no **ANEXO A**, na Coordenação Pedagógica ou na Secretaria da Direção de Ensino, até o dia 02 de outubro de 2025.

XII. O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado com seu nome completo, com o intuito de facilitar a identificação e localização do referido documento em nosso banco de dados.

4.6 Cada participante deverá seguir os passos abaixo para o envio das fotografias, conforme o tema escolhido:

4.6.1 *Patrimônio Histórico de Barbacena*

Cada participante deverá submeter duas fotografias do patrimônio histórico da cidade. As imagens devem ser publicadas na plataforma Wikimedia Commons, sendo obrigatório o envio dos links correspondentes juntamente com a inscrição.

4.6.2 *Campus Barbacena*

Cada participante deverá submeter duas fotografias do campus. Não será necessária a publicação na Wikimedia Commons, porém é obrigatório fornecer uma descrição detalhada da imagem.

## **5. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO**

- I. Descumprimento de qualquer regra estabelecida neste edital.
- II. Uso de imagens plagiadas ou não autorais, incluindo fotos retiradas da internet, bancos de imagens ou de terceiros.
- III. Não seguir a página oficial do projeto (@patrimonif), não curtir as publicações relacionadas ao concurso ou não manter atividade nas redes do projeto.
- IV. Fotografia tirada fora dos limites de Barbacena e seus distritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS BARBACENA**

- V. Não publicação da foto na plataforma Wikimedia ou descumprimento das normas impostas pelo site.
- VI. Ausência de descrição do local da foto, fornecimento de informações incorretas ou insuficientes, ou ainda descrição que não condiz com a imagem enviada. A descrição também deverá ser, preferencialmente, autoral, não sendo permitida a cópia de textos da internet ou de terceiros.
- VII. Não envio das *coordenadas geográficas da foto*, salvo se o candidato demonstrar que tentou buscar auxílio conforme as orientações do projeto.
- VIII. Uso de informações falsas ou fraudulentas em qualquer etapa do concurso, incluindo *dados de contato, localização da foto e autoria da imagem*.
- IX. Uso de edições excessivas ou manipulações digitais que descaracterizem a fidelidade da imagem ao local fotografado.
- X. Submissão de fotos com conteúdo impróprio, ofensivo ou que infrinja direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a imagens que violem privacidade, promovam discurso de ódio ou tenham caráter comercial/publicitário. E também, fotos que contenham pessoas. Fica claro na disposição deste edital que será permitida foto apenas e exclusivamente de patrimônios.
- XI. Envio de fotografias com qualidade extremamente ruim, incluindo imagens borradadas, tremidas, excessivamente escuras ou claras, ou qualquer outro fator que comprometa significativamente a visualização e identificação do local retratado.
- XII. Comportamento inadequado ou ofensivo em relação à equipe organizadora, banca avaliadora ou demais participantes, seja de forma presencial ou virtual.
- XIII. Perda de prazos estabelecidos no edital, incluindo o envio de documentos, fotos e demais informações exigidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

***CAMPUS BARBACENA***

XIV. Não caberá recurso em caso de eliminação, sendo a decisão da banca avaliadora final e irrevogável.

5.1 Ao participar do concurso, o candidato **concorda** que as fotografias enviadas poderão ser utilizadas pelo projeto e pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena para fins de divulgação, promocionais, educativos ou qualquer outro propósito relacionado ao concurso, sem a necessidade de compensação financeira ou permissão adicional.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será feita por dois grupos:

1. Equipe do PATRIMONIF
2. Júri Técnico

6.2 A seleção se dará em 2 (duas) etapas:

**Etapa 1:** A equipe organizadora será responsável por realizar a triagem das fotografias, avaliando-as conforme as qualidades específicas descritas nos itens (3.7 / 3.8 / 4.5) deste edital.

**Etapa 2:** Um júri técnico especializado procederá com a classificação das fotografias, considerando critérios técnicos e artísticos para a definição das imagens vencedoras.

6.3 A classificação observará os critérios de avaliação que serão oportunamente publicados após o lançamento do edital. Nos termos da orientação da banca examinadora, incumbe ao candidato acompanhar as publicações nas redes oficiais do projeto, em especial no Instagram (@patrimonif), a fim de se manter informado acerca de tais critérios.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 Os prêmios serão concedidos conforme a colocação dos participantes, de acordo com a classificação oficial do evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

7.2 Os prêmios poderão ser cedidos a terceiros, ficando, entretanto, o projeto isento de qualquer responsabilidade decorrente de tal cessão.

7.3 O resultado final sobre a melhor fotografia é inquestionável e irrecorrível.

7.4 O projeto limitar-se-á à entrega dos prêmios, não realizando, em nenhuma hipótese, sua conversão em dinheiro ou substituição por outros produtos, sendo o destino do prêmio de inteira responsabilidade do vencedor.

7.5 Os prêmios serão:

**1º LUGAR: SMARTPHONE APPLE IPHONE 14 128GB**

**2ºLUGAR: SMARTWATCH (RELÓGI. INTELIG) HW68 ULTRA MINI**

**3º LUGAR: FONE DE OUVIDO C/MICROFONE AIRPODS PRO C/ CASE**

7.6 Não será permitida a troca de prêmios entre os vencedores. Cada participante receberá exclusivamente o prêmio correspondente à sua colocação.

7.7 O candidato premiado deverá comparecer pessoalmente para a retirada do prêmio na data, horário e local estabelecidos pela organização.

7.8 A ausência do candidato na cerimônia de premiação resultará na perda automática do direito ao prêmio, sem possibilidade de recurso. **QUE** será avisada com antecedência pela equipe organizadora.

7.9 Caso um candidato não compareça para receber seu prêmio, este será repassado ao próximo colocado, seguindo a ordem de classificação.

***Exemplo:** se o 1º colocado não comparecer, seu prêmio será concedido ao 2º colocado, e assim sucessivamente.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

7.10 Essa regra se aplica a todas as posições, podendo ocorrer situações em que, por ausência de candidatos anteriores, um colocado inferior receba um prêmio de maior valor.

7.11 Após a redistribuição do prêmio, o candidato originalmente premiado **não poderá** reivindicá-lo posteriormente.

7.12 Situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela comissão organizadora, cuja decisão será final e irrecorrível.

7.13 A data, horário e local da cerimônia de premiação serão divulgados posteriormente por meio das redes sociais oficiais do [@ifsudestemgbq](#), [@patrimonif](#),  [@\\_erikacerqueira\\_](#) e [@mrzcos](#). É de responsabilidade dos premiados **acompanhar** essas publicações para garantir o comparecimento na data estipulada

7.14 No dia da entrega da premiação, o candidato deverá assinar o Termo de Entrega e Conhecimento do Objeto.

## **8. DO PRÊMIO**

8.1 Todos os prêmios a serem concedidos neste certame foram doados pela Receita Federal do Brasil, no âmbito de ações institucionais realizadas em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena. O Instituto isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à garantia, ao funcionamento, à durabilidade ou à existência de vícios nos itens que compõem a premiação, conforme estabelece a Resolução nº 07/2025, de 3 de abril de 2025, expedida por esta instituição de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

8.2 O discente que vier a ser contemplado com qualquer um dos prêmios deverá, no momento da entrega do respectivo item, assinar o Termo de Entrega e Ciência do Objeto, e foram apreendidos, e o projeto não se responsabiliza por eventuais problemas ou falhas de funcionamento.

## **9. O CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
29/08/2025	Divulgação do Edital
30/08/2025	Período de impugnação do Edital pelo e-mail <a href="mailto:patrimonif@gmail.com">patrimonif@gmail.com</a>
01/09/2025	Resultado da impugnação de edital
02/09/2025	Abertura do concurso para envio de fotos.
30/09/2025	Encerramento do envio de fotos.
06/10/2025	Divulgação dos Inscritos
07/10/2025 até 12/10/2025	Abertura do Período de Recursos após a Divulgação dos Inscritos pelo e-mail <a href="mailto:patrimonif@gmail.com">patrimonif@gmail.com</a>
13/10/2025	Homologação dos Inscritos
14/10/2025	Início da avaliação técnica das fotografias enviadas pelos candidatos.
14/11/2025	Divulgação dos vencedores via Instagram. <a href="https://www.instagram.com/patrimonif">@patrimonif</a>
Finalização	Será divulgada conforme o item 7.13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
*CAMPUS BARBACENA*

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no concurso implica a plena aceitação deste edital.

10.2 Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração deste edital.

10.3 Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para [patrimonif@gmail.com](mailto:patrimonif@gmail.com)

Realização,



Barbacena, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CAROLINA SOARES AMARAL  
Data: 28/08/2025 18:59:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Soares Amaral  
Campos Diretora de Ensino

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SERGIO HENRIQUE CUNNINGHAM CAMPOS  
Data: 28/08/2025 18:36:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Henrique Cunningham  
Substituto do Diretor de Extensão

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERIKA MORAIS CERQUEIRA  
Data: 28/08/2025 18:55:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erika Moraes Cerqueira.  
Coordenadora do Projeto.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ANTONIO DO CARMO  
Data: 28/08/2025 23:36:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antônio do Carmo  
Bolsista Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BARBACENA**

**ANEXO A**

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE FOTOGRAFIAS**

Pelo presente instrumento, autorizo o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**, *Campus Barbacena*, sediado em Barbacena-MG, CEP 36205-018, a divulgar, utilizar e dispor na íntegra ou em partes, para todos os de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso do meu nome, da minha imagem (fotográfica e em vídeo), do som da minha voz, bem como das fotografias enviadas ao Concurso do **PATRIMONIF**, em quaisquer materiais de divulgação institucional, cultural e educativa, podendo estes ser publicados, reproduzidos ou expostos em diferentes meios de comunicação, sem que dessa utilização decorra qualquer ônus financeiro.

TEMA/ASSUNTO: **Concurso de Fotografia | PATRIMONIF**

INSTITUIÇÃO: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*

NOME: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (se for necessário): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

CPF ou RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

*Se for preciso*